

São José do Rio Preto

MATRÍCULA

FICHA

18.963

001

JAIR BARBOSA
OFICIAL

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 22 DE SETEMBRO DE 19 80.

IMÓVEL:- Um lote de terreno com frente pere a rua dois, constituído pelo lote 09, da quadra 05, medindo doze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, (12x30) encerrando uma área de 360,00 m², situado no Jardim Marajó, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, confrontando-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote 8, de outro lado com o lote 01 e pelos fundos com o lote 03. PROPRIETÁRIA:- R.G.D. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIDA, CGC.48.309.553/0001-57 representada por Antonio Rodrigues Goulart e Odair Rodrigues Goulart, REGISTRO ANTERIOR:- matrícula 6123 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial, *Francisco Borelli*

R.001/18.965. Conforme contrato particular, passado nesta cidade, datado de 15.07.1980, assinado pelas partes, duas testemunhas, firmas reconhecidas, a proprietária PROMETEU VENDER o imóvel a RUTHE DE SOUZA FREIRE bresileira, cabeleireira, desquitada, CIC.018.870.638-03, RG.12.712.288, residente nesta cidade, a rua Pascoa Vale, 104, pelo valor de Cr\$ 50.000,00, sem juros, sem prazo, com multa de 10% em caso de infração judicial, nas seguintes condições:- o preço de Cr\$ 50.000,00 foi pago no ato, dando-se plena quitação e demais condições constantes do título, do que dou fé. São José do Rio Preto, 22 de Setembro de 1.980. O Escrivente Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial, *Francisco Borelli*

AV.002/18.965:- Por instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 30 de setembro de 1980, formalizado a firma RGD. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIDA, como promitente vendedora e RUTHE DE SOUZA FREIRE, como compromissária compradora, de comum e mutuo acordo rescindiram o compromisso de venda e compra registrado sob nº 001 na matrícula supra, declarando-o nulo e como inexistente, dando uns aos outros plena quitação e autorizaram a presente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 15 de julho de 1983. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial, *Francisco Borelli*

R.003/18.965:- Conforme escritura lavrada nas notas do 3º Tab. local, em 16 de junho de 1983, no livro 317, fls.65, a proprietária vendeu o imóvel constante desta matrícula pelo preço de Cr\$ 80.000,00 a, MARCOS ANTONIO PINTO, RG. 11.585.430-SP e CTE 974.123.688/34, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta cidade a rua Costa Rica nº 384. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 15 de julho de 1983. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial, *Francisco Borelli*

AV.004/18.965.- Conforme Decreto Municipal nº 4828 datado de 06 de maio de 1988, à rua Dois do imóvel objeto desta matrícula, teve sua denominação mudada para RUA BENTO JUSTO. São José do Rio Preto, 13 de Janeiro de 1994. A Escr.Hab. *Eli Francisco Borelli* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). A Oficial Subst, *Eliana Barbosa Prette*.

AV.005/18.965.- Por instrumento particular passado nesta cidade, datado de 03 de setembro -(segue no vº)

MATRÍCULA

18.965

FICHA

001

VERSO

de 1993, é feito a presente a fim de ficar constando que, o proprietário do imóvel objeto desta matrícula MARCOS ANTONIO PINTO, contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com JANE LOURDES HAYASHI no qual ela passou a assinar JANE LOURDES HAYASHI PINTO, nos termos do casamento nº 5472 feito às fls. 11 do livro B-84, do Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade. São José do Rio Preto, 13 de janeiro de 1994. A Escr.Hab. *[assinatura]* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). A Oficial Subst, *[assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

R.006/18.965.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, em 03-de setembro de 1993, no livro 508 fls. 158, Re-Ratificada por escritura pública lavrada nas mesmas notas em 19 de outubro de 1993, no livro 510 fls. 194, os proprietários MARCOS ANTONIO PINTO, do comércio, RG. 11.585.430-ssp.sp, CPF.974.123.688-34, e s/m JANE LOURDES HAYASHI PINTO, do lar, RG.18.095.049-ssp.sp, CPF.080.827.378-75, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade na rua Coronel Spinola de Castro nº 4365, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, RG.9.691.350-ssp.sp, CPF.864.741.208-78, casado com FÁTIMA REGINA COCO DE SOUZA, brasileira, do lar, RG.8.632.919-4-ssp.sp, CPF. 032.424.008/28, pelo regime da separação total de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3359 no 1º CRI de Araraquara-sp, residentes nesta cidade na rua Santa Paula n. 4855, bairro São Jorge, pelo valor de CR\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros reais). São José do Rio Preto, 13 de Janeiro de 1994. A Escr.Hab. *[assinatura]* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). A Oficial Subst, *[assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

AV.007/18.965.- Conforme título acima, o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 10.912/008. São José do Rio Preto, 13 de janeiro de 1994. A Escr.Hab. *[assinatura]* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). A Oficial Subst, *[assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

R.008/18.965. Por escritura pública, lavrada nas notas do 4º Tab.local, aos 06 de Agosto de 1997, no livro 427 fls 172, os proprietários MARCO ANTONIO DE SOUZA e s/m. FÁTIMA REGINA COCO DE SOUZA (Ja qualificados) venderam o imóvel objeto desta matrícula, a JANE GONÇALVES FRANCO, RG 7.463.085-SSP/SP e CPF 384.565.838/04, brasileiro, motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 10.732 com EUCIA NEIDE MATHÉNO FRANCO, RG 9.708.225-SSP/SP e CPF 786.980.308/15, brasileira, industrial, residentes nesta cidade, e rua Fidelcino dos Santos Leite nº 406, Residência Ana Cella I, pelo preço de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). São José do Rio Preto, 27 de Agosto de 1997. O Oficial, *[assinatura]*

- - - (SEQUE NA FICHA 002) - - -

MATRÍCULA

18.965

FICHA

002

Oficial
GUMERCINDO DE SETA

R.009/18.965:- Por escritura pública lavrada pelo 4º Tabelião de Notas local, aos 24 de Setembro de 1998, no livro 436, às páginas 071, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à MARIA TORRES LUCHI, RG.15.207.394-2-SSP-SP e CPF/MF.158.128.918/93, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Coronel Spínola de Castro n.º 3093, pelo valor de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais).- São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 1999. O Oficial,

AV.010/18.965:- Faz-se a presente para constar que, a proprietária MARIA TORRES LUCHI, CONSTRUIU no terreno objeto da matrícula supra, UM PREDIO TERREO RESIDENCIAL, que recebeu o n.º 101 da rua Bento Justo, com 106,80 m2 de área construída, nos termos do Alvará de Construção n.º 1.345 expedido aos 28 de agosto de 1.997, e Alvará de Regularização expedido aos 07 de outubro de 1.999, e Habite-se n.º 1.139 expedido aos 22 de novembro de 1.999, ambos pela municipalidade local, tendo apresentado a CND do INSS n.º 065421999-21637001 expedida aos 30 de novembro de 1.999, sendo atribuído a construção o valor de R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais).- São José do Rio Preto, 03 de Janeiro de 2.000. O Oficial,

R.011/18.965:- Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049/66, de 29/06/1966, passado nesta cidade, datado de 28 de janeiro de 2.000, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à GERALDO LARRANHAGA MANSILHA, brasileiro, torneiro mecânico, RG. n.º 7.596.860-SSP.SP, e CIC. n.º 244.684.448-00, e sua mulher LAURA DE ALMEIDA LARRANHAGA, brasileira, do lar, RG. n.º 21.581.547-SSP.SP, e CPF. n.º 214.621.598-42, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Bento Justo, n.º 101, nesta cidade, pelo valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), sendo R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), da CEF, referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS.- São José do Rio Preto, 10 de Fevereiro de 2.000. A Substituta,

R.012/18.965:- Por contrato referido no R.011, os proprietários, DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF n.º 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 228 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$ 286,70, com Sistema de Amortização:- Tabela Price; e juros a taxa nominal de 8,0000% ao ano e a taxa efetiva de 8,2999% ao ano; e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 10 de Fevereiro de 2.000.- A Substituta,

AV.014/18.965 - Protocolo n.º 468.780 de 05/02/2016:- Por Instrumento (...CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

18.965

VERSO

002

Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, combinado com o artigo 61 da Lei 4380, de 21/08/64, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 29 de janeiro de 2016, faz-se a presente para constar, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n°. 012, nesta matrícula.- São José do Rio Preto, 01 de Março de 2.016.- O Oficial,

R.015/18.965 - Protocolo n° 468.780 de 05/02/2016:- Por Instrumento Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, combinado com o artigo 61 da Lei 4380, de 21/08/64, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 29 de janeiro de 2016, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à ANTONIO CARLOS ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, RG. 27.139.754-8-SSP-SP e CPF. 778.355.816-04, residente e domiciliado na rua Dr. João Bosco Loureiro, 100, casa 1, Parque das Amoras, nesta cidade; pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).- São José do Rio Preto, 01 de Março de 2.016.- O OFICIAL,

R.016/18.965 - Protocolo n° 468.780 de 05/02/2016:- Por Instrumento Particular referido no R.015, o proprietário ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2235 e 2041, inscrito no CNPJ/MF. sob o n° 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 360 meses, através de prestações mensais consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$ 2.775,95, vencendo-se a primeira em 29/02/2016, com Sistema de Amortização: SAC, e a Taxa efetiva de juros anual 11,30%/Taxa nominal de juros anual 10,75%; Taxa efetiva de juros mensal 0,90%/Taxa nominal de juros mensal 0,90%; para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 01 de Março de 2.016.- O Oficial,

AV.017/18.965 - Protocolo n° 480.586 de 29/08/2016:- A requerimento da credora fiduciária, instruído com a certidão da intimação do fiduciante ANTONIO CARLOS ALVES RIBEIRO, (já qualificado) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, procede-se a presente averbação da Consolidação da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula, para a fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (já qualificada), nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, sendo atribuído a consolidação o valor de R\$ 341.270,34 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais (.....CONTINUA NA FICHA 003.....))

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

18.965

FICHA

003

CNS

11.142-7

e trinta e quatro centavos). - São José do Rio Preto, 15 de Dezembro de 2.016. O Oficial,

AV.018/18.965-Protocolo nº 488.639 de 09/02/2017:- Requereu-se a presente, aos 20 de janeiro de 2017, para constar à negatividade dos públicos leilões do imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, conforme comprova o auto de primeiro e segundo leilão público, ambas realizadas em São Paulo/SP, em 12 de janeiro de 2017 e 23 de janeiro de 2017, respectivamente; e a extinção da obrigação do ex-fiduciante com o credor Banco Santander (Brasil) S/A, no termo de quitação, passado em São Paulo/SP, em 31 de janeiro de 2017.- São José do Rio Preto, 21 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL,